



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 89700-073
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

SIMPLIFICADO

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Enquadramento para ETP Simplificado:

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, SEASC, visando atendimento à Política de Assistência Social atende aos cidadãos de quem dela necessitar. Atende crianças e adolescentes nos Centros de Convivências, nos Centros de Referências de Assistência Social-CRAS e demais unidades. O objetivo desse estudo é a necessidade existente da prestação de serviços de transporte de crianças e adolescentes, usuários e programas do FMAS, com recursos próprios e oriundos dos repasses do FNAS/PAIF, SCFV e IGD-BF. As crianças e adolescentes, residem em locais distantes do local onde são atendidas e por isso dependem de transporte. São crianças e adolescentes que residem em diferentes bairros e suas famílias não possuem condições financeiras para arcar com as despesas de deslocamento, uma vez que são usuários da Assistência Social. As crianças são encaminhadas pelos serviços de proteção social, cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda. O serviço de Convivência e Fortalecimento de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 89700-073
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Vínculos (SCFV) integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. O interesse público em relação ao melhor interesse da criança e adolescente é um princípio fundamental que visa garantir o bem-estar das crianças e adolescentes em questões legais, sociais e políticas. Isso significa que as decisões e ações devem ser tomadas com o objetivo de promover o desenvolvimento saudável, a segurança e a felicidade das crianças, levando em consideração seu ambiente familiar, educacional e social. Esse princípio é frequentemente aplicado em casos de custódia, adoção, assistência social e políticas públicas relacionadas às crianças. É crucial garantir que as necessidades e os direitos das crianças e adolescentes sejam prioritários em todas as circunstâncias. Por isso é tão importante a continuidade da frequência dos usuários nos serviços, desta forma é indispensável que haja o transporte, com o objetivo de levar e trazer estes usuários, e assim garantir seus direitos. Atualmente, há empresa de transporte sendo feito este serviço, no entanto, por tempo determinado.

Ademais, o transporte para eventos durante o período de 2026 é de fundamental importância para garantir o acesso e a participação dos usuários e famílias atendidas pelas unidades da Assistência Social do município de Concórdia/SC. Muitas famílias em situação de vulnerabilidade social enfrentam dificuldades de locomoção, o que pode limitar sua presença em atividades coletivas, culturais e socioeducativas. Nesse sentido, a oferta de transporte assegura o direito de acesso aos serviços, fortalece a inclusão social e amplia as oportunidades de participação comunitária.

A participação de idosos, crianças e famílias em eventos voltados à convivência familiar e social é essencial para o fortalecimento de vínculos, a promoção do bem-estar e a construção de relações sociais mais saudáveis. Esses momentos contribuem para a troca de experiências, o desenvolvimento social das crianças, o envelhecimento ativo dos idosos e o fortalecimento da rede de apoio comunitária, promovendo integração, cidadania e qualidade de vida.

2) DETALHAMENTO DA SOLUÇÕES

2.1. Estimativas das quantidades:

Baseando-se no itinerário que atualmente é feito pelo transporte e considerando a necessidade do transporte conforme demanda, foram analisadas três soluções para o transporte.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 89700-073
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Transporte de passageiros com saída da frente ao Centro Administrativos às 7:20 horas, na rua Marechal Deodoro, dobrando a esquerda na rua Adolfo Konder, pegando a esquerda na rua Dr. Maruri, seguindo e pegando a esquerda na rua Getúlio Vargas, depois rua Adílio Hilario Mutsenberg, até o CRAS Delfina Joana Frigo Saretta, fazendo o retorno as 7:35 horas e voltando pela rua Marcelino Ramos, pegando a esquerda na Rua Antônio Brunetto, a direita na rua Estados Unidos, seguindo e pegando a esquerda na rua França, seguindo em frente pela rua Itália, pegando a direita na rua Bolívia, pega a direita na rua Israel, ao lado da Igreja do Bairro das Nações, pegando a direita a rua Albânia, pega a esquerda descendo a rua Francisco Magnani, pegando a esquerda na rua Júlio Moritz, indo até encontrar a rua 29 de Júlio, onde pega a esquerda e segue, pega a direita na Travessa Caribe, pega a direita na rua Charruas, pegando a esquerda na rua Carajás, pegando a direita na Travessa Surus, pegando a esquerda na rua Guaranis, pegando a esquerda na rua Aurélio Guedes, pega a direita na rua Luiz Vicari, pega a direita na rua Otto Tramontini, pegando a esquerda na rua Albino do Bandoneon, pegando a direita na rua Joao Jose de Vargas, seguindo e pegando a direita na rua Prefeito Jose de Castro, pegando a direita na rua Jacob Selbach, seguindo até o Nazaré, pegando a esquerda na rua 29 de Júlio, parando em frente a SCAF, onde desembarca as crianças da manhã. Após segue pela rua 29 de Júlio. TRAJETO DA SCAF ÀS 11:30 RETORNO: Saída da frente da Prefeitura, passando pelas seguintes ruas: saindo da rua Marechal Deodoro, dobrando a esquerda na rua Adolfo Konder, pegando a esquerda na rua Dr. Maruri, seguindo e pegando a esquerda na rua Getúlio Vargas e Rua Adílio Hilário Mutseberg, até o CRAS Delfina Joana Frigo Saretta, fazendo o retorno e voltando as 11:30 horas pela rua Marcelino Ramos, pegando a esquerda seguindo pela rua Antônio Brunetto, pega a direita na rua Estados Unidos, seguindo e pegando a esquerda na rua França, seguindo em frente pela rua Itália, pegando a direita na rua Bolívia, paga a direita na rua Israel, ao lado da Igreja do Bairro das Nações, pegando a direita a rua Albânia, pega a esquerda descendo a rua Francisco Magnani, pegando a esquerda na rua Júlio Moritz, indo até encontrar a rua 29 de Júlio, onde pega a esquerda, segue até a SCAF, onde desembarca parte das crianças da tarde, e embarca as crianças da manhã, segue pela rua 29 de Julho, desembarcando as crianças da manhã e embarcando as crianças da tarde deste mesmo percurso, pega a direita na Travessa Caribe, pega a direita na rua Charruas, pegando a esquerda na rua Carajás, pegando a direita na Travessa Surus, pegando a esquerda na rua Guaranis, pegando a esquerda na rua Aurélio Guedes, pega a direita na rua Luiz Vicari, pega a direita na rua Otto Tramontini, pegando a esquerda na rua Albino do Bandoneon, pegando a direita na rua João Jose de Vargas, seguindo e pegando a direita na rua Prefeito Jose de Castro, pegando a direita na rua Jacob Selbach, seguindo até o Nazaré, pegando a esquerda na rua 29 de Júlio, parando em frente a SCAF, onde desembarca as crianças da tarde. Após segue pela rua 29 de Júlio, entrando a direita na rua Júlio Moritz, pegando a direita na rua Francisco Magnani, pegando a direita na rua Albânia, pega a esquerda na rua Israel, subindo ao lado da Igreja, pegando a esquerda na rua Bolívia, pegando a esquerda na



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 89700-073
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

rua Itália, seguindo pela rua França, pegando a direita na rua Estados Unidos, pegando a esquerda na rua Antônio Brunetto, pegando a direita na rua Marcelino Ramos e seguindo até o CRAS Delfina joana Frigo Saretta na rua Adílio Hilário Mutzemberg, onde desembarca o estante das crianças da parte da manhã. Após segue pela rua Adílio Hilário Mutzemberg, seguindo pela rua Getúlio Vargas, pegando a direita na rua Marechal Deodoro, e encerrando o percurso na frente da Prefeitura Municipal de Concórdia. TRAJETO FEITO PARA A SCAF AS 16:30 Saída da frente da Prefeitura, pela rua Marechal Deodoro, dobrando a esquerda na rua Adolfo Konder, pegando a esquerda na rua Dr. Maruri, seguindo até a rótula da BRF e pegando a rua Arciso Colla, seguindo pela rua Luiz Delfino, pegando a direita na rua 29 de Júlio, seguindo até a SCAF onde embarca as crianças da tarde, segue pela rua 29 de Júlio, pega a direita na rua Travessa Caribe, pega a direita na rua Charruas, pegando a esquerda na rua Carajás, pegando a direita na Travessa Surus, pegando a esquerda na rua Guaranis, pegando a esquerda na rua Aurélio Guedes, pega a direita na rua Luiz Vicari, pega a direita na rua Otto Tramontini, pegando a esquerda na rua Albino do Bandoneon, pegando a direita na rua João Jose de Vargas, seguindo e pegando a direita na rua Prefeito José de Castro, pegando a direita na rua Jacob Selbach, seguindo até o Nazaré, pegando a esquerda na rua 29 de Júlio, entrando a direita na rua Júlio Moritz, pegando a direita na rua Francisco Magnani, pegando a direita na rua Albânia, pega a esquerda na rua Israel, subindo ao lado da igreja, pegando a esquerda na rua Bolívia, pegando a esquerda na rua Itália, seguindo pela rua Rua França, pegando a direita na rua Estados Unidos, pegando a esquerda na rua Antônio Brunetto, pegando a direita na rua Marcelino Ramos e seguindo até o CRAS Delfina joana Frigo Saretta na rua Adílio Hilário Mutzemberg, onde desembarca o restante das crianças da parte da tarde. Após segue pela rua Adílio Hilário Mutzemberg, seguindo pela rua Getúlio Vargas, pegando a direita na rua Marechal Deodoro, e encerrando o percurso na frente da Prefeitura Municipal de Concórdia. Transporte para o roteiro do Centro de Convivência Frederico Kunz(ida e volta), saída-bairro natureza 7h30 e as 13 horas, passando rua dos Metais, em frente a escola Bairro Poente do Sol 1 e 2, bairro Petrópolis (ponto de ônibus) rua Jabuticabal, Santa Cruz, Estados, contorno norte, bairro Primavera, Vista Alegre.

Essa é uma estimativa da quilometragem para o transporte, no entanto, não podemos apurar com exatidão acerca da quantidade da quilometragem, pois pode haver a inserção/matrícula de criança ou adolescente que resida em local diferente de rotina ou até mesmo o desligamento de algum usuário.

Da mesma forma, O CRAS e CREAS, eventualmente utilizarão quilometragem conforme planejamento das unidades. Sendo, uma quantidade prevista de 1000(mil) quilômetros anual.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 89700-073
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

SOLUÇÃO 1: Transporte próprio da Administração Pública (Inviável):

A aquisição de veículo(s) próprio(s) para a Administração Pública mostra-se inviável por diversos fatores. Inicialmente, a compra demandaria um investimento financeiro elevado, o que impactaria de forma significativa o orçamento público. Ademais, a manutenção e a operação de frota própria acarretariam custos adicionais e contínuos, como despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, bem como encargos trabalhistas relacionados à contratação de motoristas e equipe de apoio.

Tais custos recorrentes tendem a se tornar onerosos ao longo do tempo, dificultando sua sustentabilidade financeira e podendo resultar em problemas de gestão e uso ineficiente dos recursos públicos. Soma-se a isso a necessidade de realização de concurso público para provimento do cargo de motorista, o que implicaria ainda mais gastos e trâmites administrativos.

SOLUÇÃO 2– Compra de passes para transporte (Inviável):

A aquisição de passes de transporte para que crianças e adolescentes se desloquem até o local de atendimento do serviço mostra-se inviável. Isso se deve ao fato de que muitos deles não possuem autonomia suficiente para utilizar o transporte público de forma independente, o que poderia deixá-los desamparados.

Além disso, os horários do transporte público não coincidem, em muitos casos, com os horários de atendimento do serviço, o que compromete a regularidade e a pontualidade do acesso. Soma-se a isso a insegurança das famílias em permitir que seus filhos realizem o deslocamento sem a garantia dos cuidados e da supervisão adequados.

SOLUÇÃO 3 – Contratação por quilometragem, com veículo e motorista (Viável):

A contratação de transporte por quilometragem apresenta diversas vantagens para a Administração Pública. Dentre elas, destaca-se a flexibilidade, uma vez que o serviço é utilizado apenas quando necessário, sem a obrigatoriedade de manutenção de veículo próprio em tempo integral.

Outro ponto positivo é a previsibilidade de custos, pois a contratação por quilometragem permite maior controle e clareza sobre as despesas relacionadas ao uso do veículo, facilitando o planejamento financeiro. Além disso, não há preocupações com manutenção, visto que a empresa contratada é responsável pela conservação do veículo, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, o que evita gastos inesperados para a administração.

Ressalta-se também a redução da burocracia administrativa, já que não é necessário gerenciar documentação, licenciamento, seguro e demais obrigações inerentes à posse de veículos próprios. Soma-se a isso a eficiência operacional proporcionada por esse modelo de contratação, que contribui para uma atuação mais econômica, competitiva e alinhada às metas institucionais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 89700-073
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Diante do exposto, a solução de transporte por quilometragem mostra-se a mais vantajosa, pois alia flexibilidade à redução da carga financeira e operacional.

2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A empresa vencedora, deverá realizar o transporte e ter capacidade mínima para transportar até 40 pessoas/usuários, sendo responsabilidade do contratado a utilização de um ou mais veículos de transporte de passageiros, para atingir a capacidade supracitada.

Atualmente, a unidade SCAF realiza em média o transporte diário(matutino e vespertino) de 70 crianças, enquanto a unidade do Centro de Convivência Frederico Kunz realiza em média o transporte de 40 crianças (matutino e vespertino) diariamente.

A estimativa dos quantitativos para a contratação do serviço de transporte foi realizada com base na demanda atualmente atendida pelas unidades: SCAF-Sociedade Concordiense Auxílio Fraternal e Centro de Convivência Frederico Kunz.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a necessidade real e atual do serviço, garantindo o atendimento adequado aos usuários, bem como a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades.

Considerando que todos os usuários deverão viajar confortavelmente sentados, e os veículos devidamente licenciados e aferidos conforme legislação vigente. A substituição dos veículos deverá ser efetuada sempre que necessário em razão de fatos ou condições que comprometam a segurança do veículo, idade incompatível ou mau desempenho, mediante autorização prévia e escrita da Secretaria de Assistência Social; A Secretaria de Assistência Social poderá recusar qualquer veículo se constatar falta de segurança e/ou conforto, bem como a inobservância das especificações técnicas exigidas; A Contratada não pode em hipótese alguma transportar outros passageiros alheios ao objeto do contrato; a Contratada deverá cumprir os horários, os percursos e paradas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social; na ocorrência de paralização na operação do transporte dos usuários, sob responsabilidade da Contratada, ressalvados os casos de força maior, caberá à empresa promover as ações necessárias para o pronto reestabelecimento dos serviços, no prazo de 1 (uma) hora. Considerando que caso não haja necessidade da manutenção de algum dos itens licitados, será solicitado a redução do item no contrato. O veículo deve ser de no máximo de 10(dez) anos de uso. O motorista será cedido pela própria empresa de transporte. Os horários repassados para o transporte dos usuários, deverão ser cumpridos conforme contrato estabelecido.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 89700-073
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Estimativa do valor da contratação: (realizada com base na demanda atualmente atendida pelas unidades).

2.3.

Segue tabela com valores de pesquisas, sendo utilizado o menor valor para a presente licitação.

Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor utilizado	Valor total para estimativa de 13 mil quilômetros/ano
Transporte/quilometragem	R\$ 15,24	R\$ 17,85	R\$ 17,00	R\$ 15,24	R\$ 198.120,00

- **Fontes Consultadas:** Foram feitas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e fornecedor local.

- **Valor Estimado:** o valor estimado para esta licitação de transportes é de 13.000 quilômetros anual, totalizando R\$ 198.120,00 (cento e noventa e oito mil e cento e vinte reais).

2.4. Parcelamento ou não da solução:

Atendendo ao disposto, conforme o Art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133/2021, o parcelamento para o objeto desta licitação não é a melhor solução a ser aplicado.

No transporte por quilometragem, o serviço é contínuo e variável, pois depende da quantidade de quilômetros efetivamente rodados, e por isso, o pagamento é feito com base na quilometragem efetivamente utilizada, geralmente por medições mensais, o que garante maior controle e transparência. Evita-se o pagamento antecipado por um serviço que pode não ser totalmente utilizado. Facilita a fiscalização e a prestação de contas, pois cada fatura corresponde ao serviço realmente executado. Além disso, está alinhado às boas práticas da Administração Pública e à lógica de contratos de serviços contínuos.

Neste sentido, o não parcelamento da solução, irá garantir pagamento justo, controle e prestação de contas e evitar pagamento por serviço não utilizado.

3) CONCLUSÃO

3.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 89700-073
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação, nos moldes propostos, é viável, adequada e atende ao interesse público, nos termos do art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por mostrar-se compatível com a necessidade administrativa a que se destina e com os princípios da economicidade, eficiência, controle e transparência.

Conforme dispõe o art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto não se apresenta como a melhor solução para a presente contratação. O serviço de transporte por quilometragem possui natureza contínua e variável, sendo sua execução diretamente vinculada à quantidade de quilômetros efetivamente rodados. Nesse contexto, a adoção do modelo de pagamento por quilometragem medida permite que a Administração Pública realize o pagamento estritamente pelo serviço efetivamente prestado, evitando desembolsos por serviços não utilizados, reduzindo riscos de desperdício de recursos públicos e fortalecendo os mecanismos de fiscalização e prestação de contas.

Assim, o **não parcelamento da solução**, aliado ao pagamento baseado na quilometragem efetivamente executada, garante maior controle da execução contratual, assegura a justa remuneração do contratado e produz impacto positivo na gestão dos recursos públicos, reforçando a aderência da contratação às boas práticas administrativas e aos objetivos de eficiência e economicidade que orientam a Administração Pública.

3.2. **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 09-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, de acordo com o enquadramento do subelemento 3999-outras serviços de terceiros.

MARINEZ OLIVEIRA DOS SANTOS
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

4) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

ANDERSON SCHARDONG
Secretário Municipal de Assistência Social